PROJETO DE LEI Nº 032/17 - SUBSTITUTIVO

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e dá outras providências.

 O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

 FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte dias) de servidores para execução de serviços na área da Saúde no seguinte cargo:

I – Secretaria Municipal da Saúde:

Parágrafo único - Secretaria Municipal da Saúde – Atenção Básica

1. 10 (dez) Cargos, 30 horas, de Visitador do PIM, R$ 1.007,26;

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do presente exercício.

Art. 3º A contratação prevista na presente Lei será efetivada através de contrato administrativo, conforme preceitua a Lei Municipal nº. 507 de 09 de agosto de 1993.

 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 13 de novembro de 2017.

SIMON HEBERLE DE SOUZA

Prefeito Municipal

# Of. Gab.PL Nº 032/17- SUBSTITUTIVO

Charqueadas, 13 de novembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ver. Adriano Alves

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas - RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 032/17- SUBSTITUTIVO**

Senhor Presidente:

 Encaminhamos o **Projeto de Lei nº. 032/17 - SUBSTITUTIVO**, que“Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa manter a contratação de Visitadores do PIM para o trabalho de orientação das famílias a partir de sua cultura e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças desde a gestação até os seis anos de idade, e o substitutivo visa uma redução no impacto financeiro.

 Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Simon Heberle de Souza

Prefeito Municipal